

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL SEDUC/UGP Nº 010/2015**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da **Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, através da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor Temporário Classe “SL” Ensino Fundamental e Médio**, por tempo determinado, em Regime Especial, observando o disposto do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Estadual n.º 5.309, de 17 de julho de 2003, tendo em vista as alterações introduzidas pela lei n.º 5.866, de 13 de julho de 2009 e Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de Cadastro Reserva para Professor Temporário Classe “SL”, para Educação Básica no Estado do Piauí, com validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei n.º 4.546/92.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído apenas de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o subitem 5.1 – Quadros 2 e 3 deste Edital.
- 1.5. Os Conteúdos Programáticos da Prova Escrita Objetiva constam do Anexo III, deste Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado abrangerá a docência do Ensino Fundamental e Médio por Gerências Regionais – GRE da SEDUC/PI, considerando o Anexo II, deste Edital.

## **2. ATRIBUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais podendo a lotação ocorrer nos turnos manhã, tarde ou noite.
- 2.2. A remuneração dos professores temporários será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para os que possuírem Ensino Superior Incompleto e de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para aqueles que possuírem Ensino Superior Completo.
- 2.3. Atribuições: Exercer as funções docentes e de outras correlatas que lhe forem atribuídas, dentro dos planos de trabalho e programas do Sistema Estadual de Ensino, onde esteja servindo, na Educação Básica, nos termos do art. 62, Inciso III, do art. 63 e art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006.
- 2.4. As áreas e a Escolaridade/Pré-Requisitos são os estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – ÁREAS E ESCOLARIDADE EXIGIDA**

<b>CÓD.</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)</b>
001	Professor Classe “SL” Português	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
002	Professor Classe “SL” Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
003	Professor Classe “SL” Física	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
004	Professor Classe “SL” Química	Licenciatura Plena Química ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
005	Professor Classe “SL” Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciência com habilitação em Biologia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
006	Professor Classe “SL” Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
007	Professor Classe “SL” História	Licenciatura Plena em História cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
008	Professor Classe “SL” Geografia	Licenciatura Plena em Geografia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)

009	Professor Classe "SL" Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
010	Professor Classe "SL" Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
011	Professor Classe "SL" Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
012	Professor Classe "SL" Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
013	Professor Classe "SL" Ensino Religioso	Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de Bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião (a partir do 5º período), ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso para Docência no Ensino Religioso, ministrado pelo ICESPI e ISEAF, autorizado pelas resoluções CEE/PI nº 131 e 132/2009.
014	Professor Classe "SL" Informática	Licenciatura Plena em Ciências da Computação cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)
015	Professor Classe "SL" Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Língua Espanhola cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir do 5º período)

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. **As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 10h do dia 08.06.2015 e as 18h do dia 19.06.2015 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**
- a) **efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;**
  - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 22.06.2015.
- 3.2.1. **As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 10h do dia 08.06.2015 e as 18h do dia 19.06.2015 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**
- a) **efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;**
  - b) para as **Pessoas com Deficiência (PCD's)** – remeter até **22.06.2015** a documentação solicitada no item 3.6 deste Edital;
  - c) para os **Doadores de Sangue ou Medula Óssea** – remeter até **22.06.2015** a documentação solicitada nos itens 3.8 e 3.9, respectivamente, deste Edital;
  - d) para os **atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009** – remeter até **22.06.2015** a documentação solicitada no item 3.10 deste Edital.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 3.2.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS", nos Caixas Eletrônicos), em espécie.
- 3.4.1. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 3.4.2. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

- 3.5. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009.
- 3.6. As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no **subitem 3.2.1, letra a)**, deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 22.06.2015, (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
  - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
  - solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
  - formulário constante do **Anexo IV**, deste Edital.
- 3.7. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- deficiência física;
  - deficiência auditiva;
  - deficiência visual;
  - deficiência mental;
  - deficiência múltipla.
- 3.8. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 3.2.1, letra a)**, deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 22.06.2015 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
  - Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.9. Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 3.2.1, letra a)**, deverão ainda, enviar, via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 22.06.2015 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.
- 3.10. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 3.2.1, letra a)**, deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 22.06.2015 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
  - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 3.10.1. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6, serão considerados como pessoas não portadoras de necessidades especiais, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10.2. O candidato com deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 3.10.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.8 e 3.9 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 3.10 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 3.11.1. **O NUCEPE divulgará até o dia 26.06.2015 a relação provisória das inscrições deferidas para os Candidatos com Deficiência e/ou Doadores, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 29.06.2015, participando, dessa forma, para o Processo Seletivo Simplificado.**
- 3.11.2. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.12. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos classificados ficará a cargo da Secretaria da Administração – SEAD.
- 3.13. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 3.15. O candidato não poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

#### **4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita

Objetiva, que estará disponível a partir do dia **08.07.2015**, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

## 5. PROCESSO SELETIVO

5.1. **Prova Escrita Objetiva** - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, realizada no dia **12.07.2015 (domingo)**, no horário de 9h às 12h, nas cidades de **Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piri-piri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Valença do Piauí e Uruçuí**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões distribuídas de acordo com os Quadros 2 e 3:

**Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA**

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos da Prova
Professor Classe "SL" (Exceto a área de Língua Portuguesa)	Língua Portuguesa	10	40
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	20	

**Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA**

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos da Prova
Professor Classe "SL" - Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	40
	Conhecimentos Específicos	30	

- 5.1.1. A Prova Escrita Objetiva valerá 40 (quarenta) pontos.
- 5.1.2. As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 5.1.3. Em virtude do exposto no subitem 5.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 5.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

- 5.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 5.1.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 5.1.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 5.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 5.1.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

## **5.2 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.
- 5.2.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas.
- 5.2.3. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 5.2.4. **No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
  - 5.2.4.1. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.
- 5.2.5. **Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 5.2.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 5.2.7. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 5.2.8. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 5.2.9. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos

escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

- 5.2.10. O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial ao NUCEPE, até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 5.2.12. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.2.13. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que alcançar pontuação superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes do conjunto de provas.
- 6.2. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados nos subitem 6.1.
- 6.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme preceitua o Art. 41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 7.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
  - a) maior número de pontos na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - b) maior número de pontos na Disciplina Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
  - c) maior idade.

## 8. RECURSOS

- 8.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> , a partir do dia 14.07.2015.
- 8.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br> , no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos *Campi* dos Municípios de aplicação da Prova Escrita Objetiva. Caso não exista *Campus* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no município de aplicação da Prova Escrita Objetiva, os recursos deverão ser entregues nas GRE's (Gerência Regional de Educação).

- 8.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.4. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 8.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 8.6. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 8.2., deste Edital.**
- 8.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - **Anexo I** deste Edital.

## 9. RESULTADO

- 9.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 07.08.2015**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 9.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, sendo a primeira (Lista Geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, com sua classificação geral no Processo Seletivo Simplificado; e a segunda (Lista Específica), onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos com deficiência, ambas obedecendo o município/área de conhecimento.

## 10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dar-se-á por ordem da classificação, em cada município, atendendo à necessidade da demanda de professores por área.
- 10.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
  - a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;
  - i) Possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constante do Quadro 1, deste Edital;
  - j) Apresentar Declaração que não exerce cargo ou emprego público;

- k) Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir).
- 10.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.2 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
- 10.4. A contratação dos candidatos com deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação dos candidatos com deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela administração pública, o número de 05 vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.9, deste Edital;
  - não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
  - apresentar documentação falsa ou inexata;
  - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - for responsável por falsa identificação pessoal;
  - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
  - tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
  - desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 11.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone.
- 11.4. A Administração Pública do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.11. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 03 de junho de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária da Educação e Cultura do Estado do Piauí

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>03.06.2015</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>08 a 19.06.2015</b>
<b>Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>22.06.2015</b>
<b>Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)</b>	<b>22.06.2015</b>
<b>Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa</b>	<b>26.06.2015</b>
<b>Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)</b>	<b>29.06.2015</b>
<b>Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet</b>	<b>Até 08.07.2015</b>
<b>Realização da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>12.07.2015</b>
<b>Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>Até 14.07.2015</b>
<b>Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>15 e 16.07.2015</b>
<b>Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>Até 31.07.2015</b>
<b>Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado</b>	<b>Até 07.08.2015</b>









## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

#### **CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE “SL” (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

##### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

**Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

**Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **LETRAS – INGLÊS**

Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions; Análise e interpretação de textos.

##### **LETRAS – ESPANHOL**

Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femeninas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y substantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de E/Y e de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogénicos y los heterotónicos; conjunciones; advérbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje.

## MATEMÁTICA

Conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo grau, modular, exponencial e logarítmica; Trigonometria: ciclo trigonométrico, funções trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Matriz: determinantes, sistemas lineares; Análise combinatória: binômio de Newton, probabilidade; Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, áreas de figuras planas; Geometria Espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

## FÍSICA

Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo.

## QUÍMICA

Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radioatividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.

## BIOLOGIA

Bioquímica Celular – componentes químicos da célula /Citologia – membrana, citoplasma e núcleo /Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos (Vírus, Monera, Fungi, Plantas e Animais) / Genética e Evolução / Ecologia.

## HISTÓRIA

**História Geral** – O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. A crise do Império Romano do Ocidente. A Europa Medieval. As Civilizações bizantina e muçulmana. Expansão marítima europeia. Práticas e ideias mercantilistas. A formação dos Estados Nacionais. O colonialismo europeu nas Américas. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. Reforma e Contrarreforma. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. As Revoluções Inglesas. O mundo industrializado. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bi polarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial. **História do Brasil** – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e “drogas do sertão”. O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abdicação. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A Balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da maniçoba e da carnaúba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime

autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

### **GEOGRAFIA**

Geografia: Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Geografia do Brasil: Domínios Morfoclimáticos; Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Piauí: Os domínios da natureza; Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí.

### **ARTE**

Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio Material e Imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Princípios históricos pedagógicos, sócio-filosóficos da Educação Física. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN'S da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da Educação Física. Ludicidade e lazer. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sociocultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais. O esporte adaptado e inclusão social. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

### **FILOSOFIA**

Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, niilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.

### **SOCIOLOGIA**

Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Políticas sociais; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.

## ENSINO RELIGIOSO

Elementos históricos do ensino religioso; Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou tradições orais; Teologias: ritos e etanos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação; competências e habilidades a serem desenvolvidas em Ensino Religioso.

## INFORMÁTICA

Softwares aplicativos (editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação); Periféricos de entrada, de processamento, de saída e de armazenamento; Internet (conceitos, navegadores e protocolos); Sistemas operacionais (Conceitos, Sistema operacional Windows e Linux); Lógica de Programação; Algoritmos; Conceitos básicos em programação HTML, Java, e PHP; Banco de dados (conceitos, modelagem, linguagens de consulta e manipulação); Conceitos de Análise Orientada a Objeto; Redes de computadores (conceitos, protocolos, cabeamento e tecnologias).

### CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO CLASSE “SL” (LÍNGUA PORTUGUESA)

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

**Conhecimentos Pedagógicos:** Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).

**Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### LETRAS – PORTUGUÊS

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tipo de deficiência:</b>	
<b>Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:</b>	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
<b>para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Educação – SEDUC/PI.</b>	

**Nestes termos,  
guardo deferimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

**Assinatura**

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 3.6.em suas alíneas a), b), c) e d).**